



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

ICONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO MENSAL
(Lei Municipal nº 2.415/2013)
(Lei Municipal nº 2.435/2013)

CÓPIA

Referência: (JANEIRO DE 2017).

RECEBEMOS

22 / 02 / 2017
[Handwritten signature]

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Com âncoras nos dispositivos legais: art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) e demais legislação municipal pertinente, o serviço de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO MENSAL** sobre suas atividades desempenhadas no **VIGENTE MÊS:**

Por oportuno, a responsabilidade do Controle Interno é verificar:

- I - A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- II - A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- III - O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

[Handwritten signature]
Depoair Russell
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1 – BASE DE CÁLCULO ARITIMÉTICO PARA O DUODÉCIMO – ANO 2017:

RECEITAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 4.666.309,61
Cota-Parte do FMP	R\$ 16.285.768,61
Cota-Parte do ITR	R\$ 59.563,79
ICMS Desoneração	R\$ 133.223,40
Cota-Parte do ICMS	R\$ 13.186.221,27
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.627.650,18
Cota-Parte do ICMS – FUNDAP	R\$ 866.221,23
Cota-Parte do IPI	R\$ 425.624,00
Cota-Parte do CIDE	R\$ 51.843,84
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	R\$ 781.372,07
Multas e Juros – IPTU	R\$ 7.719,89
Multas e Juros – ISS	R\$ 27.387,69
Multas e Juros da Dívida Ativa – IPTU	R\$ 77.876,30
Multas e Juros da Dívida Ativa – ISS	R\$ 10.281,07
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 139.221,50
TOTAL	R\$ 38.346.284,45
Percentual de Repasse 7% (EC. 58/2009)	
	R\$ 2.684.239,91
DUODÉCIMO 2017	R\$ 223.686,65
GASTO PESSOAL § 1º - ART. 29-A DA CF (70%)	R\$ 156.580,66

Dispõe o artigo 29-A da Carta Federal:

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A.
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000
(cem mil) habitantes;

....."

Deuair Russell
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

TOTAL DUODÉCIMO NO VIGENTE MÊS	**R\$	223.686,65
LRF GASTO COM PESSOAL (70%)	R\$	156.580,65

**** Lei nº 2.657/2016, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017" (DESPESA POR FUNÇÕES – 01 LEGISLATIVA – R\$ 2.640.000,00/ 12 = R\$ 220.000,00). REPASSE ACIMA DO ORÇADO = R\$ 3.686,65.**

1.1 – As verbas orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.657, de 15 de dezembro de 2016, que "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**"), conforme consta do controle específico encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR**.

1.2 – A Lei Orçamentária contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2017 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

1.3 – As despesas com pessoal e seguridade social estão de acordo com os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, não indicando providências a serem tomadas, por estarem regulares.

1.4 - **GASTO MENSAL COM PESSOAL** foi no montante de **R\$ 98.731,64 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

DOTAÇÃO 31901100000.

Orçado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

ATÉ O PERÍODO: R\$ 98.731,64 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

1.5 - Percentual gasto no vigente mês foi de **44,13% (QUARENTA E QUATRO INTEIROS E TREZE POR CENTO)** do repasse do Legislativo com a folha de pagamento. >>>> **PERCENTUAL INTEIRO = 44,1383694556%**.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

2 - SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES REALIZADAS:

MÊS	HISTÓRICO	ORÇADO	ATUALIZADO
VIGENTE	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>		
	<u>ANULAÇÃO</u>		
	<u>Suplementação/ Anulação</u>		

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A e Emenda Constitucional nº 58/2009.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação do Razão:



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

MÊS/ANO	SALDO DO PERÍODO/ EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA FINANCEIRA (DUODÉCIMO)	DESPESAS REALIZADAS	SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	SALDO BANCÁRIO CORRENTE
VIGENTES	R\$ 67.531,03	R\$ 223.686,65	R\$ 134.710,92	R\$ 156.506,76	BANESTES R\$ 142.646,44 Saldo Contabilidade R\$ 136.190,71
					CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 20.316,05



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

3 - GESTÃO DE PESSOAL:

- Consta em folha de pagamento no mês vigente:

Mês/ano	Trabalhando (EXCETO VEREADORES)	Licença maternidade /Médica	Exonera- dos	Licença s/remuneração/Ces- são s/ônus	Cessão com ônus	Férias	Auxílio Doença (INSS)/ Acidente Trabalho
VIGENTES	*13	—	—	—	—	—	—

*** EXCETO VEREADORES: LEGISLATURA 2017/ 2020: 11 (ONZE) VEREADORES.**

*** NO VIGENTE MÊS NÃO ADMITIU-SE ASSESSORIA PARLAMENTAR.**

*** CHEFE DE GABINETE ADMITIDA A PARTIR DO DIA 16.01.2017.**

*** MOTORISTA ADMITIDO EM 02.01.2017.**

*** CONCESSÃO DE 13º SALÁRIO: PROCESSO N° 27/2017: RODRIGO RONDELLI.**

PROCESSO N° 026/2017: FERNANDO CESAR BIASUTTI FILHO.

4 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO:

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com etiquetas;



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- Foi realizada pelo Serviço de Controle Interno conferência por amostragem nos bens patrimoniais da Câmara, onde foi verificado que as salas analisadas estão de acordo com o inventário.
- Controle de Movimentação de Almoxarifado, Patrimônio e Folha de Pagamento: **PROCESSO N° 037/2017.**
 - PROCESSO INTERNO CI N° 002/2017 – TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES (PREFEITURA MUNICIPAL). – VW GOL 1.6 POWER, PLACA MRL 9094.

5 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:

- Resumo das Atividades Realizadas:

Mês/Ano	Total Duodécimo	** Saldo para repasse (Inativos)	Valor Repassado
VIGENTES	R\$ 223.686,65	R\$ 0,00	R\$ 223.686,65

** Desde 2016 os inativos figuram na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

6 - GESTÃO DAS COMPRAS:

Resumo das Atividades Realizadas:

- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada, às vezes, uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) empresas.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados e, quando solicitado pela Comissão de Licitação, é emitido Parecer do Controlador Geral.
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos são previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal (Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/1993).
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei nº 8.666/1993.
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei nº 8.666/1993.

7 – DIVERSOS:

Demonstrativo de Gastos com viagens (Passagens Aéreas). Arquivado no Setor de Contabilidade – DOTAÇÃO 33903300000:

Mês/ Ano	REEMBOLSO e/ou DESPESA DE VIAGEM	Descrição	Valor Pago	Valor Gasto	Valor Anulado
VIGENTES	DESPESA DE VIAGEM				
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGENTES	DESPESA DE VIAGEM				
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL					R\$ 0,00

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DOTAÇÃO 33903300000.
Orçado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

LIQUIDAÇÃO:

NO PERÍODO: R\$ 0,00 (_____).

SALDO DA DOTAÇÃO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

OBSERVAÇÕES:

>>>> A Câmara Municipal publica mensalmente no site www.camarasantateresa.es.gov.br, o andamento contábil da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, através do Portal da Transparência, por **BALANCETES, CONTRATOS, LICITAÇÕES e RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.**

>>>> A Câmara Municipal publica, mensalmente, no site www.camarasantateresa.es.gov.br, através do Portal da Transparência, **LISTAGEM DE PAGAMENTOS.**

8 - ORÇAMENTO FISCAL:

A **LEI Nº 2.657/ 2016**, de 15 de dezembro de 2016, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017", fixando a despesa da Câmara Municipal de Santa Teresa em **R\$2.640.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

8.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA ORÇADA (DUODÉCIMO DO MÊS)	DESPESA EXECUTADA (PAGAMENTOS)	SALDO
R\$ 223.686,65	R\$ 134.710,92	R\$ 88.975,73



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

8.2 – LISTAGEM DE PAGAMENTOS:

8.2.1 – LISTAGEM DE PAGAMENTO NO VIGENTE MÊS:

VALOR: R\$ 134.710,92 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).



se ordenado e de fácil acesso junto ao Setor Contábil. A forma de classificação está adequada. As notas fiscais estão inclusas no processo, ressalvadas as exceções. Todo processamento de compra é devidamente assinado por servidor responsável pelo feito.

12 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A liquidação das despesas está baseada em **DOCUMENTOS FISCAIS** e outros que encontram-se arquivados juntamente com os Empenhos no Setor Contábil.

13 - ATOS PESSOAIS: NO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

a) O quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal está composto por 24 (VINTE E QUATRO) membros, conforme abaixo especificado:

* 11	Efetivos
* 03	Comissionados (DO QUADRO EFETIVO)
11	Vereadores
**00	Assessores Parlamentares
**01	Motorista
**01	Chefe de Gabinete

b) Especificações:

- **Total Geral: 24.**
- Número de Servidores Efetivos: 11.
- * Dos 11 Servidores Efetivos, 03 estão ocupando cargo comissionado.
- ** O cargo de Chefe de Gabinete e o Motorista figuram como Cargos Comissionados. CHEFE DE GABINETE ADMITIDA EM 16.01.2017.

c) A frequência dos servidores é controlada através de registro em Livro de Ponto; a folha de pagamento é elaborada com embasamento nos dados ali contidos.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

d) Lei nº 2.380/2013, de 8 de maio de 2013 criou o Cargo "Chefe de Gabinete" da Câmara Municipal de Santa Teresa.

14 – DIÁRIAS:

As Diárias são concedidas com base na Resolução nº 001/2014 c/c 004/2014 e Resolução nº 003/2014, devidamente publicadas no site da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES (<http://www.camarasantateresa.es.gov.br/>), a teor do artigo 11 da Resolução nº 001/2014:

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2017
DOTAÇÃO 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil:
Orçado: R\$ 150.000,00.
ATÉ O PERÍODO: R\$ 2.101,40.

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2017
DOTAÇÃO 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil:

Nome	Cargo	Quantidade de Diária	Objetivo da Viagem	Valor
VEREADORES				
BRAZ BRAUN	VEREADOR			
BRUNO HENRIQUES ARAÚJO	PRESIDENTE	03	NOTA DE EMPENHO Nº 0000012/2017: <u>I – DIÁRIA SEM PERNOITE:</u> Deslocamento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – SECEX CONTA. Em 13.01.2017.	R\$ 252,00



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

			<p>NOTA DE EMPENHO Nº 0000008/2017: II – DIÁRIA SEM PERNOITE: Reunião na Secretaria de Estado da Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal, com a finalidade de tratar sobre assuntos do interesse do Município, quer seja a liberação de vacina para combater a febre amarela. Em 09.01.2017.</p> <p>NOTA DE EMPENHO Nº 0000008/2017: III – DIÁRIA SEM PERNOITE: Reunião na Empresa Agape Consultoria a fim de tratar sobre a remodelação do site da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES. Em 12.01.2017.</p>	<p>R\$ 252,00</p> <p>R\$ 252,00</p>
BRUNO LUIZ BRIDI	VEREADOR			
CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI	VEREADOR			
DELOIR JOSÉ ZANETTI	VEREADOR			
DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA	VEREADOR			
	VEREADOR			



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

GREGORIO ROCHA VENTURIM				
JOSE MARIA DEGASPERI	VEREADOR			
LUIZ CARLOS NOVELLI	VEREADOR			
MARIA JOSETE ZOTTELE FERRI	VEREADOR			
NIVALDO LEPAUS	VEREADOR			
SERVIDORES				
FÁBIO EUGÊNIO DE SOUZA CESTARI	MOTORISTA	19	<u>NOTA DE EMPENHO Nº</u> <u>0000031/2017:</u> <u>I - DIÁRIA SEM PERNOITE:</u> Diárias percebidas no mês de janeiro de 2017, a teor da Resolução nº 003/ 2014. Em 31 de janeiro de 2017.	19 DIÁRIAS DE R\$ 35,00 = <u>R\$ 665,00</u>
IVANETE JUDITE LORETTI	SETOR DE IDENTIDADE	02	<u>NOTA DE EMPENHO Nº</u> <u>0000030/2017:</u> <u>I - DIÁRIA SEM PERNOITE:</u> Deslocamento ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo. Em 30.01.2017.	<u>R\$ 126,00</u>



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

			NOTA DE EMPENHO Nº 0000030/2017: II – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo. Em 06.01.2017.	R\$ 126,00
LUCIANA ZAMPROGNO DALMÁCIO	SETOR DE IDENTIDADE	02	NOTA DE EMPENHO Nº 0000029/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo. Em 30.01.2017. NOTA DE EMPENHO Nº 0000029/2017: II – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo. Em 06.01.2017.	R\$ 126,00 R\$ 126,00
RODRIGO RONDELLI	DIRETOR GERAL	01	NOTA DE EMPENHO Nº 0000017/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Reunião na Empresa Agape Consultoria a fim de tratar sobre a remodelação do site da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES. Em 12.01.2017.	R\$ 176,40
TOTAL				R\$ 2.101,40



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

15 – ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

MÊS	INSS DESCONTO VEREADORES/ SERVIDORES (SEGURADOS)	INSS DESCONTO VEREADORES/ SERVIDORES (PATRONAL)
VIGENTE	R\$ 10.487,68	R\$ 20.733,62
TOTAL GERAL		R\$ 31.221,30

- No mês em apreço a Câmara Municipal **NÃO AUTORIZOU** a realização de horas extras;
- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma contábil, conferido e assinado pela Presidência da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- A verificação das rotinas de pessoal tomou por base o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
- O pagamento de Décimo Terceiro Salário é realizado no mês do respectivo aniversário do servidor (Lei Municipal nº 1.219/1997).

16 - GESTÃO DA DIREÇÃO GERAL E CONTABILIDADE

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Todos os pagamentos são feitos pela Direção Geral, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos nominalmente, assinados pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Diretoria Geral;



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados;
- Antes do pagamento do empenho, faz-se conferência da sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e encaminhado ao Controle Interno;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva; a documentação comprobatória está correta;
- O Setor de Contabilidade e/ou Diretoria Geral controla os créditos adicionais suplementares com antecipação à despesa que será realizada;
- Os documentos da despesa são arquivados junto ao Setor de Contabilidade;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária,
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na Contabilidade Geral do Município.

OBSERVAÇÃO: O Serviço de Controle Interno fez **INSPEÇÃO** nos Processos Contábeis e constatou que estão sendo seguidas as rotinas contábeis estabelecidas.

17 - ATOS OU FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADES OU IRREGULARIDADES REALIZADOS NO PERÍODO EM ANÁLISE:

Não foi constatado qualquer ato ilegal ou irregular no exercício financeiro do mês em análise.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

18 - OBSERVAÇÃO:

- 1 - PROCESSO N° 028/2017 – AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PURIFICADOR DE ÁGUA COLORMAQ. VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). NOTA FISCAL: 000.000.068 – SÉRIE: 1.
- 2 - PROCESSO N° 020/2017 – ASSINATURA DO IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ANO DE 2017. VALOR: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
- 3 - PROCESSO N° 002/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE. JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 – ADITIVO 008/2015. VALOR: R\$ 29.600,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

OBS.: DEMAIS DISPÊNDIOS CONSTANTE NA LISTAGEM DE PAGAMENTO INSERIDA NO RELATÓRIO.

- 4 - PROCESSO INTERNO CI N° 001/2017 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO. VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2017. CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESAVES E CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA. OBJETO: UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER, PLACA MRL 9094, PARA ATENDER COMPROMISSOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO EXPEDIENTE OF/CGAB/N° 003-A/2017.

19 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIVERSOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL:

Esta Controladoria Geral considera que todos os serviços administrativos desta Câmara Municipal, até o momento, estão de acordo com as metas preconizadas para o período em referência.




PARECER

Baseada nas considerações acima, esta Controladoria Interna conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES estão em conformidade com as exigências legais.

O resultado da avaliação desta Controladoria referente ao mês de competência dispensa recomendações ou providências a serem tomadas, por se encontrar de acordo com os programas orçamentários e cumprindo as normas legais pertinentes.

Os fatos que carecem observação estão listados em cada item acima e já foram notificadas para que se proceda a devida correção, por meio deste Relatório.

Santa Teresa/ES, 22 de janeiro de 2017.



Devacir Rasseli
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES

DOTAÇÃO DE GASTO COM DIÁRIAS - 3390-0000/00 - EXERCÍCIO 2017.
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VEREADORES	GASTO INDIVIDUAL ATÉ O MÊS VIGENTE											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ERAZ BRAUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERUNO HEIRIQUES ARAUJO	R\$ 752,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 752,00
ERUNO LUIZ BRICH	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELOIR JOBE ZANETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELLOSIMAS ANTONIO ROMAGNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GREGORIO ROCHA VENTURINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE MARIA BODASFERI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUZ CARLOS NOVELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA JOETE NOVELLE FERRI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVALDO LEPALUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENSAI - DIARIAS DE TODOS OS VEREADORES	R\$ 752,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 752,00
VEREADORES												
DEVAZAR RASSELL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDGAR ANTONIO GORONCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILEIA MARTINELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO EUGENIO DE SOUZA CESTARI	R\$ 665,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 665,00
FERNANDO CESAR BIASUTTI FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVANETE JURITE LORETTI	R\$ 262,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262,00
LUCIANA ZAMFREGGIO CALMACHO	R\$ 262,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262,00
MARIA INES COSEMI BIASUTTI	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,40
RODRIGO RONELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANER LUIZ VENTURINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAIANY MACIEL NEVES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENSAI - DIARIAS DE TODOS OS SERVIDORES	R\$ 1.345,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.345,40



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Código	Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
210000000000	PASSIVO CIRCULANTE			
218000000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			
218800000000	VALORES RESTITUIVEIS			
218810000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO			
218810100000	CONSIGNAÇÕES			
218810102000	INSS			
218810102001	INSS SERVIDOR	10.487,68		10.487,68
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.811,11		4.811,11
218810113000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			
218810113001	MENSALIDADE SINDICAL - SSMST	115,92		115,92
218810115000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
218810115001	CONSIGNAÇÃO - CEF	2.765,18		2.765,18
218810115002	CONSIGNAÇÃO - BANESTES	3.556,12		3.556,12
Total		21.736,01		21.736,01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Código	Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				
4500000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
4510000000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GERNAMENTAIS			
4511000000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
4511200000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA-OFSS	223.686,65		223.686,65
4511201000000	COTA RECEBIDA	223.686,65		223.686,65
4511201000001	DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL	223.686,65		223.686,65
Total				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
RESUMO			
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.736,01		21.736,01
TOTAL DOS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	233.686,65		233.686,65
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	245.422,66		245.422,66
SUBTOTAL			
SALDO DO PERÍODO/EXERCÍCIO ANTERIOR			
TOTAL GERAL	245.422,66		245.422,66
 Bruno Henriques Araújo Presidente	 Edmar Antônio Guimarães Contador CRC-ES 0102590-2		



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
001 - Câmara Municipal														
010 - Câmara Municipal														
001010103100012.067 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal														
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	1.500.000,00	1.300.000,00	90.731,64	90.731,64	1.401.268,36	90.731,64	90.731,64	68.795,14	96.731,64	96.731,64	96.731,64		68.795,14
3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	315.000,00	315.000,00	20.733,62	20.733,62	294.266,38	20.733,62	20.733,62		20.733,62	20.733,62	20.733,62		20.733,62
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000004	1.000,00	1.000,00	2.101,40	2.101,40	1.000,00	2.101,40	2.101,40		2.101,40	2.101,40	2.101,40		2.101,40
3390140000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000005	150.000,00	150.000,00	1.115,00	1.115,00	147.898,00	1.115,00	1.115,00		1.115,00	1.115,00	1.115,00		1.115,00
3390200000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000006	120.000,00	120.000,00			118.885,00								
3390310000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000007	60.000,00	60.000,00			60.000,00								
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000008	1.000,00	1.000,00	84.840,52	84.840,52	1.000,00	84.840,52	84.840,52		84.840,52	84.840,52	84.840,52		84.840,52
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA F	0000009	240.000,00	240.000,00			155.159,48								155.159,48
3390920000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000010	3.000,00	3.000,00			3.000,00								3.000,00
4490210000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000011	100.000,00	100.000,00			100.000,00								100.000,00
4490220000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	150.000,00	150.000,00	340,00	340,00	149.660,00	340,00	340,00		340,00	340,00	340,00		340,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		2.640.000,00	2.640.000,00	208.862,18	208.862,18	2.431.937,82	208.862,18	208.862,18	68.795,14	138.267,04	138.267,04	138.267,04		68.795,14
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2.640.000,00	2.640.000,00	208.862,18	208.862,18	2.431.937,82	208.862,18	208.862,18	68.795,14	138.267,04	138.267,04	138.267,04		68.795,14
TOTAL ÓRGÃO:		2.640.000,00	2.640.000,00	208.862,18	208.862,18	2.431.937,82	208.862,18	208.862,18	68.795,14	138.267,04	138.267,04	138.267,04		68.795,14
TOTAL GERAL:		2.640.000,00	2.640.000,00	208.862,18	208.862,18	2.431.937,82	208.862,18	208.862,18	68.795,14	138.267,04	138.267,04	138.267,04		68.795,14


Bruno Henriques Araújo
 Presidente


 Edmar Aguiar Geacosa
 Camarada CRC-ES 0162400-2


MUNICIPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Código	Descrição	No Período	Anulado No Período	Até o Período
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
218810102001	INSS SERVIDOR	10.487,68		10.487,68
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.811,11		4.811,11
218810113001	MENSALIDADE SINDICAL - SSMST	115,92		115,92
218810115001	CONSIGNAÇÃO - CEF	2.765,18		2.765,18
Total Geral		18.179,89		18.179,89

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Descrição	RESUMO		
	No Período	Anulado No Período	Até o Período
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	138.267,04		138.267,04
TOTAL DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.179,89		18.179,89
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	156.446,93		156.446,93
SALDO DISPONÍVEL	88.975,73		88.975,73
TOTAL GERAL	245.422,66		245.422,66


Bruno Henrique Araújo
Presidente


Edgar Augusto Guimarães
Comandante CRC-ES 01024100-2



MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - JANEIRO DE 2017

Código	Descrição	Saldo Anterior		Movimentação				Saldo Atual			
		Do Período		Débito		Crédito		Débito		Crédito	
		Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
332110100000	P DIARIAS PESSOAL CIVIL			2.101,40	2.101,40			2.101,40			2.101,40
332310400000	P COMUNICAÇÃO			607,58	607,58			607,58			607,58
332310500000	P PUBLICIDADE			115,32	115,32			115,32			115,32
332310600000	P MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			2.935,00	2.935,00			2.935,00			2.935,00
332310800000	P SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E			749,81	749,81			749,81			749,81
332311400000	P ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES			3.300,00	3.300,00			3.300,00			3.300,00
332312100000	P FESTIVIDADES E HOMENAGENS			2.200,00	2.200,00			2.200,00			2.200,00
332313200000	P SERVIÇOS BANCÁRIOS			187,50	187,50			187,50			187,50
332313600000	P SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO			4.950,00	4.950,00			4.950,00			4.950,00
333110101000	P DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			2.166,87	2.166,87			2.166,87			2.166,87
451120100001	P DUDORÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL										
521110100000	O CREDITO INICIAL										
522920101000	O EMISSAO DE EMPENHOS			2.640.000,00	2.640.000,00			2.640.000,00			2.640.000,00
621110600000	O CREDITO DISPONIVEL			208.062,18	208.062,18			208.062,18			208.062,18
622120100000	O CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			208.062,18	208.062,18			208.062,18			208.062,18
622120100000	O CREDITO EMPENHADO A PAGAR			138.267,04	138.267,04			138.267,04			138.267,04
622920103000	O EMPENHOS A LIQUIDAR			138.267,04	138.267,04			138.267,04			138.267,04
622920104000	O EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR			138.267,04	138.267,04			138.267,04			138.267,04
622920105000	O EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS			138.267,04	138.267,04			138.267,04			138.267,04
712310200000	C CONTRATOS DE SERVIÇOS	68.993,63		8.760,00	8.760,00			77.753,63			77.753,63
712310400000	C CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	12.805,99		12.805,99	12.805,99			25.611,58			25.611,58
721110000000	C RECURSOS ORDINARIOS	67.531,03		67.531,03	67.531,03			135.062,06			135.062,06
722310201000	C CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS										
812310201000	C A EXECUTAR	68.993,63						68.993,63			68.993,63
812310401000	C A EXECUTAR	12.805,99						12.805,99			12.805,99
821110100000	C RECURSOS DISPONIVEL PARA O EXERCICIO	67.531,03						67.531,03			67.531,03
821120100000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS			208.062,18	208.062,18			208.062,18			208.062,18
821130100000	C COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO			138.267,04	138.267,04			138.267,04			138.267,04
821130200000	C COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES			18.179,89	18.179,89			18.179,89			18.179,89
821140000000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA										
822310102000	C PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPENHADO			208.062,18	208.062,18			208.062,18			208.062,18
822310104000	C PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO										
822310201000	C PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSALA RECEBER			223.086,65	223.086,65			223.086,65			223.086,65
822310202000	C PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL RECEBER										
Total Geral :		9.368.206,40	9.435.737,43	9.368.206,40	15.170.717,71	9.435.737,43	15.170.717,71	15.170.717,71	15.170.717,71	17.841.259,55	17.908.781,58

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - JANEIRO DE 2017

Código	Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Final	
		Do Ano		Do Período		Até Período		Até Período		Débito	Crédito
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período		


Bruno Henrique Araujo
Presidente


Edmar Augusto Guimarães
Contador CRC-ES 0102400-2



MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO DE 2017

Descrição	Ficha	Anulação		Empenhado		Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Credita	Anulada	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - Câmara Municipal												
019 - Câmara Municipal												
001019 0191100012 067 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal												
110910000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	000000	1.200.000,00		98.731,64	98.731,64	1.401.248,24	98.731,64	98.731,64	98.731,64	98.731,64	98.731,64	
319010000 - OBRIGAÇÕES FISCIAIS	000000	203.000,00		20.032,62	20.032,62	244.240,30	20.032,62	20.032,62	20.032,62	20.032,62	20.032,62	
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000004	1.000,00				1.000,00						
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000005	100.000,00		2.101,40	2.101,40	147.800,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	2.101,40	
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000006	120.000,00		1.112,00	1.112,00	118.807,80	1.112,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	1.112,00	
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000007	40.000,00				40.000,00						
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000008	1.000,00				1.000,00						
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000009	200.000,00		84.800,52	84.800,52	155.139,48	84.800,52	84.800,52	84.800,52	84.800,52	84.800,52	
319040000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000010	3.000,00				3.000,00						
407030000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000011	100.000,00				100.000,00						
407030000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	000012	150.000,00		542,00	542,00	140.400,00	542,00	542,00	542,00	542,00	542,00	
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		2.440.000,00		206.862,16	206.862,16	2.441.937,82	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2.440.000,00		206.862,16	206.862,16	2.441.937,82	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16
TOTAL ORÇÃO:		2.440.000,00		206.862,16	206.862,16	2.441.937,82	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16
TOTAL GERAL:		2.440.000,00		206.862,16	206.862,16	2.441.937,82	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16	206.862,16

Banco Municipal Anulo
Folha: _____

Página: _____
Código: 00000000000000000000

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02/10/2017

Rodrigo Randelli
DIRETOR GERAL

CONTRATO N.º 001 /2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA/ ES E A EMPRESA MAIA E
GUETLER PRODUÇÕES LTDA ME, PELAS
SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.628.670/0001-10, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Santa Teresa/ES, neste ato representada por seu Presidente **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob número 077.190.847-48, residente e domiciliado no Município e Comarca de Santa Teresa/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa "**MAIA E GUETLER PRODUÇÕES LTDA ME**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.495.923/0001-15, com sede na Rua Jerônimo Vervloet, Nº 183, Sala 03, Centro, Santa Teresa/ES, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **MARCELA MAIA PEREIRA GUETLER**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Santa Teresa, portadora do CPF Nº 112.430.067-81. As partes resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1- Contratação para prestação de serviços de captação, edição e gravação audiovisual das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais atividades do Legislativo Municipal realizadas no plenário.

1.1- A empresa contratada deverá disponibilizar o pessoal necessário para execução dos serviços.



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2. - Promover a captação, gravação e edição do áudio e vídeo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, das audiências públicas, palestras, conferências e demais atividades realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Santa Teresa.

2.1- Providenciar a gravação em DVD, ou em outro tipo de material, de cópias das sessões e das demais atividades, cujas fitas (DVD) serão fornecidas pela CONTRATANTE para formação da videoteca.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3 - As despesas objeto deste contrato correrão por conta do orçamento deste Poder Legislativo, na Dotação 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO

4 - O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5- O preço total do presente instrumento para execução dos serviços constantes no presente contrato será no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais). O pagamento se realizará em 12 parcelas mensais de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado na Tesouraria até o último dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.1- A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

3

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO

6- O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo Servidor Sr. Rodrigo Rondelli.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

7- A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8- As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Santa Teresa/ES, 02 de Janeiro de 2017.

Bruno Henriques Araújo
Presidente
CONTRATANTE

Marcela Maia Pereira Guetie
Sócia - Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10
Nome: Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78


CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

CONTRATO N.º 002/2017


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

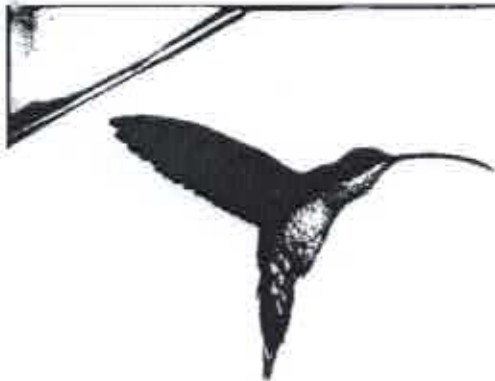
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO À
REDE DE INTERNET QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES
E A EMPRESA ITASIS
INFORMÁTICA LTDA, PELAS
SEGUINTES CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.628.670/0001-10, situada na Rua Daryl Nerty Vervloet, nº 434, Santa Teresa/ES, neste ato representado por seu Presidente **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob número 077.190.847-48, residente e domiciliado no Município e Comarca de Santa Teresa/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ITASIS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.554.569/0001-50, com sede na Rua Valentin de Martin, 216, Centro, Itarana - ES, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia proprietária **GERUSA GARDIN**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dom Luiz Scortegagna, 732, Centro - Itarana - ES, portadora do CPF nº 022.583.207-04 e Identidade nº 1.100.390-ES. As partes resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1- O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de conexão a rede de internet, podendo ser via rádio, cabo, ou através de serviços de telecomunicações de terceiros, por meio de protocolo de TCP/IP, o qual habilita o assinante a fazer uso dos serviços de internet, com a seguinte configuração:

CÓPIA



- Internet LINK DEDICADO de 10 Mbps, com fornecimento dos equipamentos em comodato necessários para conexão e disponibilização do serviço;
- Gerenciamento e atendimento 24 horas, durante os 7 dias da semana;
- Endereços de IPs fixos, 32 (trinta e dois);
- Acesso a transferência de dados ilimitados;
- Taxa de transferência de 1MB/ segundo (100% dedicado), sem limite de tráfego mensal e sem compartilhamento de banda no backbone. Além disso: Instalação e configuração de roteador de acesso à rede;
- Fornecimento de toda infra-estrutura necessária para a disponibilização da conexão do link dedicado até o rack principal na sala de servidores, incluindo cabos, roteador gerenciado pela contratada;
- Garantia de nível de serviço, assegurando disponibilidade mínima anual de acesso de 99,6% e tempo máximo de resolução para problemas críticos de até 2h (duas horas);
- A conexão oferecida não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, traffic shaping ou qualquer outra prática que prejudique o desempenho do acesso ou comprometa a confidencialidade dos dados circulantes pela mesma;
- Suporte a VPN;
- Sem limites de conexões e seções simultâneas;

1.1- A empresa contratada deverá disponibilizar o pessoal necessário para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2 - As despesas objeto deste contrato correrão por conta do orçamento deste Poder Legislativo, na Dotação 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA **PRAZO**

3 - O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2017.



CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4- O preço total do presente instrumento para execução dos serviços constantes no presente contrato será no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). O pagamento se realizará em 12 parcelas mensais de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado na Tesouraria até o quinto dia útil de cada mês subseqüente ao serviço prestado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

4.1- A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5- O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo Servidor Sr. Rodrigo Rondelli.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO

6- A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7- As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CÓPIA
10/24

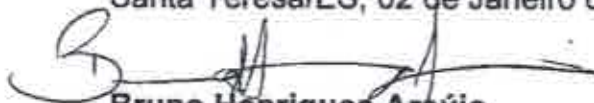
Quilina Sândra Pereira Isidoro



Câmara Municipal de Santa Teresa 4
Estado do Espírito Santo


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.


Santa Teresa/ES, 02 de Janeiro de 2017.


Bruno Henrique Araújo
Presidente
CONTRATANTE


Gerusa Fardin
Sócia - Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10


Nome: Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 0587 Em: 16/12/16
Responsável

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.657/2016

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Presidência de Administração Local TM

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

21/12/16
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Teresa, para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 67.209.796,75 (sessenta e sete milhões, duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis Reais e setenta e cinco centavos), compreendendo o orçamento dos poderes, seus fundos e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, assim representadas:

1 – RECEITAS CORRENTES	72.256.489,22
1.1 – Receita Tributária	4.865.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	750.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	702.500,00
1.4 – Transferências Correntes	65.264.971,35
1.5 – Outras Receitas Correntes	674.017,87
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.822.800,00
2.1 – Alienação de Bens	20.000,00
2.2 – Transferências de Capital	1.802.800,00
SUB – TOTAL	74.079.289,22
Dedução da Receita Corrente (FUNDEB)	(6.869.492,47)
TOTAL LÍQUIDO	67.209.796,75

Art. 3.º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei conforme os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

DESPESA POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	2.640.000,00
04 – Administração	8.433.712,87
08 – Assistência Social	3.324.793,29
10 – Saúde	20.229.461,68
12 – Educação	18.487.328,91
13 – Cultura	1.584.500,00
15 – Urbanismo	6.423.000,00
16 – Habitação	45.000,00
17 – Saneamento	1.430.000,00
18 – Gestão Ambiental	946.000,00
20 – Agricultura	1.840.000,00
26 – Transporte	541.000,00
27 – Desporto e Lazer	785.000,00
99 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	67.209.796,75

POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

001 - Câmara Municipal	2.640.000,00
002 - Gabinete do Prefeito	574.500,00
003 - Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos	523.000,00
004 - Secretaria Municipal da Fazenda	2.672.712,87
005 - Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos	4.161.500,00
006 - Secretaria Municipal de Agric. e Desenv. Econômico	1.840.000,00
007 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	785.000,00
008 - Secretaria Municipal de Educação	18.487.328,91
009 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura	7.853.000,00
010 - Secretaria Municipal de Assistência Social	3.324.793,29
011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	946.000,00
012 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	1.584.500,00
013 - Secretaria Municipal de Transporte	541.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde	20.229.461,68
015 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional. e Política	70.000,00
016 – Procuradoria Jurídica	303.500,00
017 – Controladoria Interna	173.500,00
018 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	67.209.796,75

Art. 4.º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria;

II - Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal;

III - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), obedecidas as disposições do Art. 7º, I e Art. 42 e do § 1º, incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 5.º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF.


Parágrafo Único. Caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2017, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6.º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei.

Art. 7.º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos seus saldos, sendo incorporados ao orçamento financeiro do exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir 1º de janeiro do ano 2017 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2016.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO 372/2016

Publicação Nº 68059

DECRETO Nº 372/2016

APROVA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

CRETA:

Art. 1.º Ficam aprovados o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Município de Santa Teresa de acordo com os Laudos elaborados pela Empresa SEGRABES Segurança do Trabalho Especializada LTDA – ME, CNPJ nº 13.207.013/0001-88, Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2016.

Art. 2.º Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta do orçamento anual de cada Secretaria Municipal.

Art. 3.º Cada Secretaria Municipal deverá informar ao Setor de Recursos Humanos, através do Quadro de Movimentação de Pessoal – QMP, os Servidores que fazem jus à percepção do Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade em cada mês, com o devido percentual.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 2657/2016

Publicação Nº 68058

LEI Nº 2.657/2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Teresa, para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 67.209.796,75 (sessenta e sete milhões, duzentos e nove mil, setecentos e noventa e seis Reais e setenta e cinco centavos), compreendendo o orçamento dos poderes, seus fundos e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2.º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, assim representadas:

1 – RECEITAS CORRENTES 72.256.489,22

- 1.1 – Receita Tributária 4.865.000,00
- 1.2 – Receita de Contribuições 750.000,00
- 1.3 – Receita Patrimonial 702.500,00
- 1.4 – Transferências Correntes 65.264.971,35
- 1.5 – Outras Receitas Correntes 674.017,87

2 – RECEITAS DE CAPITAL 1.822.800,00

- 2.1 – Alienação de Bens 20.000,00
- 2.2 – Transferências de Capital 1.802.800,00

SUB – TOTAL 74.079.289,22

Dedução da Receita Corrente (FUNDEB) (6.869.492,47)

TOTAL LÍQUIDO 67.209.796,75

Art. 3.º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

DESPESA POR FUNÇÕES

- 01 – Legislativa 2.640.000,00
- 04 – Administração 8.433.712,87
- 08 – Assistência Social 3.324.793,29
- 10 – Saúde 20.229.461,68
- 12 – Educação 18.487.328,91
- 13 – Cultura 1.584.500,00

CÓPIA

- 15 - Urbanismo 6.423.000,00
- 16 - Habitação 45.000,00
- 17 - Saneamento 1.430.000,00
- 18 - Gestão Ambiental 946.000,00
- 20 - Agricultura 1.840.000,00
- 26 - Transporte 541.000,00
- 27 - Desporto e Lazer 785.000,00
- 99 - Reserva de Contingência 500.000,00

TOTAL 67.209.796,75

POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

- 001 - Câmara Municipal 2.640.000,00
- 002 - Gabinete do Prefeito 574.500,00
- 003 - Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos 523.000,00
- 004 - Secretaria Municipal da Fazenda 2.672.712,87
- 005 - Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos 4.161.500,00
- 006 - Secretaria Municipal de Agric. e Desenv. Econômico 1.840.000,00
- 007 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 785.000,00
- 008 - Secretaria Municipal de Educação 18.487.328,91
- 009 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura 7.853.000,00
- 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social 3.324.793,29
- 011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 946.000,00
- 012 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura 1.584.500,00
- 013 - Secretaria Municipal de Transporte 541.000,00
- 014 - Fundo Municipal de Saúde 20.229.461,68
- 005 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional. e Política 70.000,00
- 016 - Procuradoria Jurídica 303.500,00
- 017 - Controladoria Interna 173.500,00
- 018 - Reserva de Contingência 500.000,00

TOTAL 67.209.796,75

Art. 4.º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária, observado o disposto na Legislação Federal e as normas do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e outras legislações pertinentes para a matéria;

II - Tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal;

III - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), obedecidas as disposições do Art. 7º, I e Art. 42 e do § 1º, incisos I, II e III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 5.º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 art. 8º e art. 5º III, "b" da LRF.

Parágrafo Único. Caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2017, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6.º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei.

Art. 7.º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos nos limites dos seus saldos, sendo incorporados ao orçamento financeiro do exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir 1º de janeiro do ano 2017 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de dezembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - SANTA CATARINA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.167.444/0001-72
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2017

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Valor
001	001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	010 - CÂMARA MUNICIPAL			
	Legislativa			
	Ação Legislativa		2.640.000,00	2.640.000,00
01031	AFCSO ADMINISTRATIVO		2.640.000,00	2.640.000,00
010310001	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		2.640.000,00	2.640.000,00
0103100012.067			2.640.000,00	2.640.000,00
Total da Unidade:		0,00	2.640.000,00	2.640.000,00
Total do Órgão:		0,00	2.640.000,00	2.640.000,00

CÓPIA